



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE HERVAL D' OESTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); atualização do Laudo de Insalubridade; atualização do Laudo de Periculosidade; Assessoria para criação da CIPA; envio das informações de SST ao e-Social; e, realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais e Perícias Médicas, tendo em vista atender as necessidades de todo o quadro de servidores do município de Herval d'Oeste.

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

Considerando que;

Os avisos de licitação do processo foi publicado inicialmente em 28/02/2024 com data de abertura inicialmente prevista em 13/03/2024;

Em 07/03/2024 foi interposto pedido de impugnação ao edital com julgamento de improcedência do mesmo em 08/03/2024.

Em 13/03/2024 no horário aprezado no edital o pregoeiro deu andamento a sessão publica de julgamento , onde 13 empresas participaram sendo que os valores finais dos primeiros colocados, foram considerados inexequíveis .

Após diligências e reclassificações a empresa PREVENMAIS – SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA. classificada em 5º lugar apresentou sua proposta a qual foi submetida a apreciação da comissão designada através da portaria 925/2024 , que apresentou questionamentos os quais foram respondidos pela empresa licitante., dizendo de posse dos autos , o qual foi posteriormente remetido ao Setor de Recursos Humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Em 08 de julho o setor de recursos humanos encaminhou o ofício nº 032/2024 ao pregoeiro solicitando a revogação da licitação em virtude da contratação de uma Técnica de Segurança do Trabalho para o quadro de servidores da administração municipal. Sendo que algumas das atribuições e serviços a serem contratados pelo presente processo devem ser readequados.

Em 09 de julho o pregoeiro despachou os autos a assessoria jurídica para parecer, sendo em em 31/07/2024 o Procurador Geral emitiu o parecer nº 212 favorável a regoção.

DECIDO:

Acolho na íntegra o parecer jurídico nº 212/2024, considerando que diante das alterações necessárias acarretarão revisão dos valores, conseqüentemente das adequações nas dotações orçamentárias, e dos recursos financeiros para efetivação da contratação.

REVOGUE-SE o Processo Licitatório nº 014/2024 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Determino que ao senhor pregoeiro que intime os participantes do processo desta decisão, e que seja comunicado o setor de recursos humanos para que efetue análise técnica, e faça a adequação dos projetos e planilhas orçamentárias e de termo de referência, bem como efetue novo Estudo Técnico Preliminar e que posteriormente remeta os documentos ao setor competente, para que este proceda os trâmites legais para análise de viabilidade de novo processo de contratação

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), 1º de agosto de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito